



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - CEP: 06392-020/0001-08 - FONE: 245-6700 / FAX: 000-245-5082
Cidade das Flores da Lei Nº 4.406 de 30.12.81 - Vencedora do Concurso de Ciência e Tecnologia Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução nº 386/2003- CONSUN/UEMA.

Cria o Curso Sequencial de Educação Superior, de Formação Específica em Secretariado Bilingüe, em Convênio com a Sociedade Maranhense de Educação Continuada, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

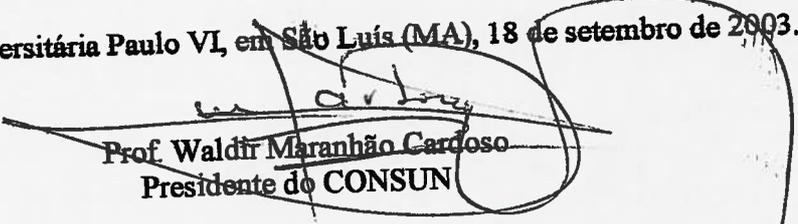
considerando o constante no processo nº. 3614/2003 – UEMA;
considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, em reunião realizada em 17 de setembro de 2003;
considerando o prescrito na Lei Federal nº 9.394/96, Art 44, inciso I, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando o que estabeleceu a Resolução CES nº 01/99 do Conselho Nacional de Educação;
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Secretariado Bilingüe, em Convênio com a Sociedade Maranhense de Educação Continuada, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, bem como aprovação do projeto correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN